



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771580 / 1266 (fax)

camarabt@uol.com.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

INDICAÇÃO N. 031 / 2015

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais desta Casa, indicam ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade de enviar a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que estenda a Licença Maternidade, prevista no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, por mais 60 (sessenta dias), totalizando 180 (cento e oitenta dias), às servidoras públicas do Município.

Indicamos ainda que no mesmo Projeto de Lei seja concedido o mesmo período de licença maternidade de 180 dias a um dos membros de casais homoafetivos adotantes e também para adotantes únicos, do gênero feminino ou masculino.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus, 05 de março de 2015.

Adonias Geronimo Chagas
Vereador/2ºSecretário

Andréia Lina de Oliveira
Vereadora

Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Vereador/1ºSecretário

Elizabete de Oliveira
Vereadora

José Sandro R. do Nascimento
Presidente

Luiz Fernando de Moura
Vereador

José de Amorim Oliveira
Vereador